



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 106/2023.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal

Assunto: Devolve projetos de leis 005 e 006/2023.

Data: Divinolândia de Minas, 26 de junho de 2023.



Exmo. Sr. Presidente,

Essa Casa Legislativa encaminhou os projetos de leis 005/2023 e 006/2023 visando à sanção destes pelo Chefe do Executivo Municipal.

O Regimento Interno informa que:

Art. 197 – Dar-se-á a redação final ao Projeto de Lei e de Resolução.

§ 1º. A mesa emitirá parecer dando forma à matéria aprovada segundo a técnica legislativa;

§ 2º. A mesa tem o prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, para oferecer a redação final.

§ 3º. Esgotado o prazo, com ou sem parecer, o Projeto é encaminhado para sanção ou promulgação.

Os projetos de leis acima mencionados foram aprovados no dia 12/06/2023 e entregue a este Executivo no dia 13/06/2023, sem a redação final.

Redação final é a versão de um projeto de lei depois que o texto aprovado pelo Plenário.

Destarte, o encaminhamento dos mencionados projetos de lei não atendeu ao ordenamento jurídico municipal (regimento interno) para sua sanção


Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ou veto, vez que não veio devidamente assinado pelo Presidente da Casa Legislativa Municipal e tampouco veio a redação final.

Ante o exposto, devolvemos os projetos de leis 005/2023 e 006/2023, solicitando que sejam os mesmos assinados pelo Presidente da Casa Legislativa Municipal, bem como seja encaminhado à redação final dos mencionados projetos de lei.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

RENÊ GOMES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.